



DECRETO NÚMERO 8848 DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o sistema viário do Núcleo ROMANA MARIA DE JESUS e nomeia as vias públicas.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o Núcleo “ROMANA MARIA DE JESUS” localizado no bairro do Rio Escuro, Distrito Centro Sul, encontra-se em processo de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social – Reurb S, conforme processos administrativos SMH – 7740/22/6, SMH – 7.741/22/4, SMH – 7.742/22/2;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viário do núcleo em Reurb S, objeto dos processos administrativos supracitados.

Considerando os termos do Memorando nº 92/2025 – SMH;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas do Núcleo “ROMANA MARIA DE JESUS”, nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.558, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descrevem abaixo:

I – **Rua Andorinha** – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.403.115,12m e E 484.995,31m; deste, segue confrontando com Lote 06 da Quadra J, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°02'52" e 7,90 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.403.108,08m e E 484.991,72m; deste, segue confrontando com Lote 05 da Quadra J, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°58'12" e 10,01 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.403.098,73m e E 484.988,13m; deste, segue confrontando com Lote 04 da Quadra J, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°41'08" e 4,78 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.403.094,26m e E 484.986,45m; deste, segue confrontando com Lote 03 da Quadra J, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°56'43" e 4,96 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.403.089,63m e E 484.984,68m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra J, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°44'28" e 10,23 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.403.080,20m e E 484.980,72m; deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra J, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°24'07" e 12,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.403.069,10m e E 484.976,15m; deste, segue confrontando com Á Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°43'28" e 6,92 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.403.073,97m e E 484.971,23m; deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra I, com os seguintes azimutes e



distâncias: 21°11'33" e 9,19 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.403.082,54m e E 484.974,55m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°11'33" e 9,97 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.403.091,84m e E 484.978,15m; deste, segue confrontando com Lote 08 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°17'05" e 10,20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.403.101,21m e E 484.982,19m; deste, segue confrontando com Lote 07 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°37'49" e 9,82 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.403.110,40m e E 484.985,65m; deste, segue confrontando com Lote 06 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°18'15" e 7,16 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.403.117,07m e E 484.988,25m; 348°47'48" e 3,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.403.120,12m e E 484.987,64m; deste, segue confrontando com Rua Romana Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°25'18" e 10,76 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.403.115,33m e E 484.997,28m; deste, segue confrontando com Lote 06 da Quadra J, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°51'33" e 2,06 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área total 335,00 m²**;

II – Rua Vitoriosa – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.403.130,47m e E 484.962,61m; deste, segue confrontando com Lote 05 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°19'14" e 0,83 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.403.130,06m e E 484.961,88m; 201°57'21" e 9,35 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.403.121,38m e E 484.958,38m; deste, segue confrontando com Lote 04 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°57'21" e 9,94 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.403.112,16m e E 484.954,67m; deste, segue confrontando com Lote 03 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°57'21" e 10,91 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.403.102,05m e E 484.950,59m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°57'21" e 9,51 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.403.093,22m e E 484.947,03m; deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra I, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°57'21" e 7,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.403.086,00m e E 484.944,12m; deste, segue confrontando com Á Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°50'28" e 6,30 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.403.088,44m e E 484.938,32m; deste, segue confrontando com Lote 12 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°41'47" e 7,91 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.403.095,75m e E 484.941,37m; deste, segue confrontando com Lote 11 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°41'47" e 9,76 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.403.104,75m e E 484.945,14m; deste, segue confrontando com Lote 10 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°41'47" e 1,22 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.403.105,88m e E 484.945,61m; deste, segue confrontando com Lote 09 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°16'46" e 8,97 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.403.114,18m e E 484.949,01m; deste, segue confrontando com Lote 07 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°30'27" e 9,99 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.403.123,47m e E 484.952,67m; deste, segue confrontando com Lote 08 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°25'04" e 8,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.403.131,02m e E 484.955,63m; 336°41'24" e 2,82 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.403.133,61m e E 484.954,52m; deste, segue confrontando com Rua Romana Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°11'19" e 8,68 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área total 296,00 m²**;

III – Rua Triunfo – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.403.155,00m e E 484.901,18m; deste, segue confrontando com Lote 03 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°16'05" e 10,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.403.145,68m e E 484.897,18m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°16'05" e 19,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.403.127,96m e E 484.889,56m;



deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra H, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°16'05" e 17,48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.403.111,89m e E 484.882,65m; deste, segue confrontando com Á Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°38'46" e 7,48 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.403.112,24m e E 484.875,18m; deste, segue confrontando com Lote 16 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°41'37" e 10,16 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.403.120,79m e E 484.880,66m; deste, segue confrontando com Lote 15 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°16'17" e 9,48 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.403.129,68m e E 484.883,95m; 289°53'00" e 0,92 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.403.129,99m e E 484.883,08m; deste, segue confrontando com Lote 14 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°58'07" e 10,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.403.139,92m e E 484.887,09m; deste, segue confrontando com Lote 13 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°51'58" e 9,94 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.403.148,62m e E 484.891,88m; deste, segue confrontando com Lote 12 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°15'51" e 9,29 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.403.157,28m e E 484.895,25m; deste, segue confrontando com Rua Romana Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°03'39" e 6,35 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área total 301,00 m²**;

IV – Rua Bela Cruz – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.403.146,26m e E 484.940,16m; deste, segue confrontando com Rua Romana Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°59'24" e 6,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.403.149,32m e E 484.934,40m; deste, segue confrontando com Lote 08 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°49'19" e 1,69 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.403.149,93m e E 484.935,97m; 25°29'40" e 9,05 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.403.158,10m e E 484.939,87m; deste, segue confrontando com Lote 07 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°29'40" e 5,76 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.403.163,29m e E 484.942,35m; deste, segue confrontando com Lote 06 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°29'40" e 9,35 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.403.171,73m e E 484.946,37m; deste, segue confrontando com Lote 05 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°29'40" e 5,73 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.403.176,90m e E 484.948,84m; deste, segue confrontando com Lote 04 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°19'33" e 8,15 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.403.184,33m e E 484.952,19m; deste, segue confrontando com Lote 03 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°06'09" e 5,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.403.188,82m e E 484.954,39m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°06'09" e 5,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.403.193,31m e E 484.956,59m; deste, segue confrontando com Travessa 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°05'25" e 5,01 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.403.197,65m e E 484.959,10m; deste, segue confrontando com Á Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°17'10" e 70,72 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.403.260,50m e E 484.991,53m; 68°08'48" e 5,99 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.403.262,73m e E 484.997,09m; 109°00'26" e 25,38 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.403.254,47m e E 485.021,09m; 102°12'38" e 27,21 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.403.248,71m e E 485.047,68m; deste, segue confrontando com Lote 05 da Quadra F, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°24'24" e 5,57 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.403.244,35m e E 485.044,21m; deste, segue confrontando com Lote 04 da Quadra F, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°46'01" e 21,24 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.403.249,04m e E 485.023,50m; 287°40'49" e 28,28 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.403.257,63m e E 484.996,56m; 230°33'15" e 2,31 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.403.256,16m e E 484.994,77m; 207°32'07" e 25,29 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.403.233,73m e E 484.983,08m; deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra F, com os seguintes azimutes e



distâncias: 207°32'07" e 4,68 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.403.229,59m e E 484.980,92m; deste, segue confrontando com Lote 03 da Quadra F, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°38'26" e 18,24 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.403.213,43m e E 484.972,46m; 204°24'34" e 7,35 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.403.206,74m e E 484.969,42m; 196°32'09" e 2,74 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.403.204,11m e E 484.968,64m; 169°18'30" e 1,56 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.403.202,57m e E 484.968,93m; deste, segue confrontando com Travessa 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°47'28" e 5,45 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.403.197,42m e E 484.967,17m; deste, segue confrontando com Lote 08 da Quadra E, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°15'10" e 3,24 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.403.195,66m e E 484.964,45m; deste, segue confrontando com Lote 07 da Quadra E, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°34'53" e 16,09 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.403.181,28m e E 484.957,25m; deste, segue confrontando com Lote 06 da Quadra E, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°02'22" e 21,54 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.403.161,93m e E 484.947,79m; deste, segue confrontando com Lote 08 da Quadra E, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°59'25" e 17,43 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área total 923,39 m²**;

V – Rua Sitio verde – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.403.202,57m e E 484.968,93m; deste, segue confrontando com Travessa 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°47'28" e 5,45 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.403.197,42m e E 484.967,17m; deste, segue confrontando com Lote 08 da Quadra E, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°15'57" e 3,74 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.403.198,56m e E 484.970,73m; 118°01'15" e 18,51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.403.189,86m e E 484.987,08m; deste, segue confrontando com Lote 07 da Quadra E, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°01'15" e 8,27 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.403.185,97m e E 484.994,38m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra E, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°33'44" e 31,74 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.403.171,78m e E 485.022,77m; deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra E, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°24'32" e 4,86 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.403.176,34m e E 485.024,46m; deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra F, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°16'41" e 34,71 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.403.192,24m e E 484.993,61m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra F, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°47'57" e 12,41 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.403.198,03m e E 484.982,63m; deste, segue confrontando com Lote 03 da Quadra F, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°32'02" e 8,36 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.403.201,10m e E 484.974,86m; 279°58'52" e 4,67 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.403.201,91m e E 484.970,26m; 296°33'02" e 1,49 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área total 301,00 m²**;

VI – Rua Gaiivota – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.403.197,65m e E 484.959,10m; deste, segue confrontando com Travessa 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°05'25" e 5,01 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.403.193,31m e E 484.956,59m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°41'25" e 30,54 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.403.207,03m e E 484.929,30m; deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra G, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°43'33" e 5,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.403.211,06m e E 484.932,42m; deste, segue confrontando com Á Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°41'25" e 29,87 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área total 151,00 m²**;



Art. 2º. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo do sistema viário do Núcleo Romana Maria de Jesus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 4 de agosto de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064